

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS TÍTULOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2025.

Consultar a listagem anexa a este Edital (tecle simultaneamente as teclas "Ctrl + F", a seguir digite o número de inscrição e pressione a tecla "enter") e consulta de recursos na área do candidato (na aba "Recursos")

www.ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA Estado do Rio de Janeiro CONCURSO PÚBLICO 01/2025



OBS.: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

	Santa Maria Madalena/RJ, 18 de julho de 2025.
Nilson José Perdomo Costa Prefeito Municipal	
Ronilton da Silva Loiola Presidente do IAN	-

www.ian.org.br

concursosantamariamadalena@ian.org.br

Edital - Concurso Público 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Código do recurso	Nº INSC	CANDIDATO	Resposta do recurso	Status do recurso
31236	463158	BIANCA MAIA CURTY	Títulos deferidos.	Deferido
31241	470654	GIOVANA MENDONÇA DE MEDEIROS	9.3.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital. 9.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos. 9.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital. 9.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.	Indeferido
31240	470103	LUAN VANELLI MEIRELLES	9.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado OBRIGATORIAMENTE de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.	Indeferido
31244	488651	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	9.3.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital. 9.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos. 9.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.	Indeferido

31235	469977	MARIANA MARUJO VELLOSO	9.3.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital. 9.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos. 9.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.	Indeferido
31237	470138	CLÁUDIO NEGREIROS BELMONT	9.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado OBRIGATORIAMENTE de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.	Indeferido
31242	467932	FABIANA DA SILVA BORGES	9.3.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital. 9.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos. 9.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.	Indeferido
31238	475565	HELLEN WININ SILVA GOMES	9.3.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital. 9.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos. 9.7. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital. 9.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado OBRIGATORIAMENTE de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.	Indeferido
31239	464803	MILENA SANTANA DA COSTA	Considera-se a contagem.	Indeferido
31243	475240	KATI TEIXEIRA PINTO	Título deferido	Deferido
31245	472663	RAFAELA DO CARMO PACHECO NACINOVIC	Título deferido.	Deferido